



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

PORTARIA Nº 368/2009

Boa Vista-RR, 12 de maio de 2009

O Reitor *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de racionalizar o uso dos veículos oficiais,

RESOLVE:

I – Toda necessidade de utilização de transporte oficial deverá ser previamente agendada junto à Coordenação de Transporte.

II- Preferencialmente os veículos oficiais serão conduzidos por motoristas oficiais, somente na impossibilidade desses é que será autorizado, em caráter excepcional, a condução de veículo por outro servidor devidamente habilitado.

III- Os pedidos de autorização para condução de veículos deverão ser acompanhados por declaração da Coordenação de Transporte sobre a impossibilidade da atividade ser atendida por motorista oficial.

IV- O servidor autorizado a conduzir o veículo oficial deverá assinar termo de responsabilidade quanto ao uso e manutenção do veículo e seus equipamentos obrigatórios.

V- Determinar que o Departamento de Gestão de Pessoas, adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

VI – Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Reitor Pro Tempore/IFRR, em Boa Vista-RR, 12 de maio de 2009.

EDVALDO PEREIRA DA SILVA
Reitor Pro Tempore